



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 743
Rubrica: 006
W

CONTRATO Nº 080/2023
PROC. ADM. Nº 006/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. DA S. S. GARRETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. DA S. S. GARRETO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.159.971/0001-72 estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 203, bairro Canoeiro, Grajau – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto, portador da Carteira de Identidade nº 034588502008-0 expedida pela SSP-MA e CPF nº 042.277.563-08. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 005/2023/PE/005/2023-SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 08/02/2023** e **Homologação datada de 09/02/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura
[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 744
Rubrica: 006
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

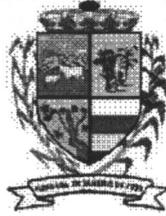
ITEM	Descrição do Produto	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Atestado Medico 100x1 Ft.18 Ap. 75g	200	bloco	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
2	Cartão de Vacinação Adulto Ft 64 Ap 180g F/V	10000	unidade	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
3	Encaminhamento FORM.18	500	bloco	R\$ 10,83	R\$ 5.415,00
4	Ficha De Atendimento Domiciliar 100x1 Ft. 9 Ap 75g	200	bloco	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
5	Ficha De Atendimento Individual 100x1 Ft. 9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
6	Ficha de Identificação do Paciente 100x1 Ft. 9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00
7	Ficha de marcação de consultas FORM.18	500	bloco	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
8	Ficha de PNCD Semanal 100x1 Ft.9 Ap 75g	200	bloco	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
9	Ficha de procedimentos 100x1 Ft.9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
10	Ficha de Visita 100x1 Ft. 36 Ap. 75g	200	bloco	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
11	Ficha Geral 100x1 Ft. 9 Ap. 75g	300	bloco	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
12	Ficha NCD Diaria 100x1 F/V Ft. 09 Ap 75	200	bloco	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
13	Guia de Internação 100x1 Ft. 9 Ap.75g	200	bloco	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
14	Panfleto Ft. 18	10000	unidade	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
15	Receituário 100x1 Ft. 18 Ap. 75g	500	bloco	R\$ 14,17	R\$ 7.085,00
16	Receituário Controle Especial 50x2 Ft. 18 Ap.75g	500	bloco	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
17	Requisição de Exames 100 x 1 Ft. 18 Ap. 75g	500	bloco	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.975,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **01/03/2023**, com o termino em **01/03/2024**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura
[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 745
Rubrica: 006
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.975,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Rosane



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 746
Rubrica: 006
lv

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Caixa Econômica, agência nº 3690, variação 003 e conta corrente nº 01261-6.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Revanu
per



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 747
Rubrica: 006
W

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Rosana
[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 748
Rubrica: 006
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Reservado
[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 749
Rubrica: 006
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Rosane



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 750
Rubrica: 006
W

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de março de 2023.

Fernanda Soares de Souza

FERNANDA SOARES SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Rosam da Silva Siqueira Garreto

R DA S. S. GARRETO
CNPJ sob o nº 26.159.971/0001-72
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 753
Rubrica: 006
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.975,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **01/03/2023**, com o termino em **01/03/2024** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto **CONTRATADA**. 01 de março de 2023. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante leal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 01 de março de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante leal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 01 de março de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 89.975,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante leal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 01 de março de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

REF.: Processo nº 009/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa MESSIAS SANTOS REIS CNPJ Nº 40.090.239/0001-14 - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (doze) meses, com início em 18/02/2023 e encerramento em 18/02/2024 - BASE LEGAL: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023 – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela CONTRATANTE e MESSIAS SANTOS REIAS, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 01 de marco de 2023. DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA
Folha: 758
Rubrica: 066
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, publicado no NÚMERO 336, páginas 9, segunda-feira, dia 06 de março 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 079/2023. **Onde-se lê:** 078/2023 **Lê-se:** 079/2023. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, publicado no NÚMERO 336, páginas 9, segunda-feira, dia 06 de março 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 080/2023. **Onde-se lê:** 078/2023 **Lê-se** 080/2023 **Onde-se lê:** (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) **Lê-se** oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Formosa da Serra Negra – MA, 03 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATARIO: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva Oliveira, CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, CONTRATADA. 06 de março de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, publicado no NÚMERO 336, páginas 9, segunda-feira, dia 06 de março 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 079/2023. Onde-se lê: 078/2023 Lê-se: 079/2023. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, publicado no NÚMERO 336, páginas 9, segunda-feira, dia 06 de março 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 080/2023. Onde-se lê: 078/2023 Lê-se 080/2023

Onde-se lê: (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) Lê-se oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Formosa da Serra Negra – MA, 03 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 212f6ad466e0372e6b19765e07b9f297434c1d3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 760
Proc. Nº 006
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 05/04/2023 16:03:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 212f6ad466e0372e6b19765e07b9f297434c1d3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

